



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 02/2012

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Planejamento, Implementação e Gestão da Ead**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2012**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
2.570	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC	R\$68,00 (sessenta e oito reais)	Novembro/2012	2 anos

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via correio, exigidos no decorrer do Curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 As vagas são destinadas às seguintes categorias:

1.3.1 Professores – destinada a candidatos professores que comprovem efetivo exercício no ano de 2012.

1.3.2 Demanda Social - destinada a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC**.

1.4 O número total de vagas é de **2.570** (dois mil quinhentos e setenta), distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios dos Estados do Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Pará.

- **Acre** – Polo de:

AC	SENA MADUREIRA	50
----	----------------	----

- **Espírito Santo** - Polo de:

ES	DOMINGOS MARTINS	40
----	------------------	-----------

- **Minas Gerais** – Polos de:

MG	CONFINES	80
MG	JOÃO MONLEVADE	40

- **Rio de Janeiro** – Polos de:

RJ	ANGRA DOS REIS	40
RJ	CANTAGALO	40
RJ	DUQUE DE CAXIAS	100
RJ	IGUABA GRANDE	60
RJ	ITAGUAÍ	50
RJ	ITAPERUNA	50
RJ	MACAÉ	50
RJ	MAGÉ	60
RJ	NATIVIDADE	50
RJ	NOVA IGUAÇU	80
RJ	PARACAMBI	60
RJ	PETRÓPOLIS	80
RJ	PIRAÍ	50
RJ	RIO BONITO	50
RJ	RIO DAS OSTRAS	50
RJ	RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE)	100
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	50
RJ	SAQUAREMA	50
RJ	TRÊS RIOS	50
RJ	VOLTA REDONDA	80

- **São Paulo** – Polos de:

SP	BARRETOS	80
SP	CAMPINAS	50
SP	CUBATÃO	80
SP	DIADEMA	100
SP	EMBU	80

SP	FRANCA	80
SP	ITAPECERICA DA SERRA	50
SP	ITAPETININGA	80
SP	JANDIRA	50
SP	OSASCO	100
SP	PORTO FELIZ	80
SP	SANTOS	50
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	50
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	40
SP	TARUMÃ	50
SP	VIRADOURO	50
SP	VOTUPORANGA	40

- **Pará** – Polo de:

PA	DOM ELISEU	50
----	------------	-----------

1.5 As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma: **50%** para candidatos **Professores em efetivo exercício no ano de 2012** e **50%** para candidatos **Demanda Social**.

1.5.1 O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes, caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 10.

1.5.2 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos **Professores em efetivo exercício no ano de 2012**, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação e caso não informem corretamente esta condição serão eliminados do processo.

1.5.3 No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

1.5.3.1 Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demanda Social**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.2 Vagas destinadas aos Candidatos de **Demanda Social** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.3 Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente da outra categoria.

1.5.4 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.5.5 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.5.6 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.5.7 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF, em Cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores da rede pública e profissionais atuantes nos Cursos da UAB.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **nove disciplinas obrigatórias**:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual MOODLE - LANTE, Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	60 horas
Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	60 horas
Produção de Material Didático Impresso	60 horas
Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	45 horas
Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	30 horas
Metodologia do Trabalho Científico	30 horas
Gestão de Cursos a Distância	30 horas
Avaliação da Aprendizagem e Institucional	45 horas
Trabalho Final de Curso	60 horas

3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE).

3.2.1 Na primeira etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

3.2.2 A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.3 A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

3.2.4 O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4 O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2 Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de Niterói/RJ e/ou nas sedes dos Polos de apoio presencial da UAB de oferta do Curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.lante.uff.br e será composta de duas etapas.

6.2 Período: 23/07 a 12/08/2012

6.3 Na **1ª etapa da inscrição** o candidato preencherá o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais** e **dados específicos**.

6.3.1 O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência das Normas de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso**, conforme consta no subitem 1.4. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vaga remanescente.

6.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo.

6.3.4 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento da GRU;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, impreterivelmente, até o dia 13/08/2012, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

6.3.4.1 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido no processo de inscrição.

6.3.4.2 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.5 Após a confirmação do pagamento da GRU pelo agente bancário, será liberado o acesso do candidato ao ambiente MOODLE para cumprimento da 2ª etapa do processo seletivo.

6.3.6 Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição, para tanto deverão preencher o campo Matrícula SIAPE/UFF e encaminhar, no momento da inscrição o comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque, conforme a orientação no próprio formulário.

6.3.6.1 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos e seus dependentes lotados em outras instituições federais.

6.3.6.2 Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a GRU conforme o item 6.3.4.

6.3.7 Caberá aos candidatos acompanhar através do ambiente onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da GRU, cujo prazo máximo previsto é de 2(dois) dias úteis após a data do pagamento. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para **coop@lante.uff.br** informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

6.3.8 O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.9 A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.9.1 Elaboração de **Redação – em texto dissertativo** - contendo entre 300 e 500 palavras, segundo o contador de palavras padrão do MOODLE, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: **“O que busco com o curso PIGEAD: novos caminhos ou redimensionamento profissional?”**. O envio desta Redação deverá ocorrer até o dia **17/08/2012** e ser concomitante com o envio do Arquivo 1 e Arquivo 2, conforme procedimento descrito nos subitens a seguir:

6.3.9.2 O candidato deverá encaminhar **dois arquivos eletrônicos (Arquivo 1 e 2)**, via MOODLE, **até o dia 17/08/2012**, contendo os seguintes documentos:

6.3.9.2.1 Arquivo 1: Curriculum Vitae, com comprovantes dos títulos declarados, digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 8Mb. Nesse arquivo único, o candidato deverá incluir, além do Curriculum Vitae, até 10 (**dez**) **comprovantes** digitalizados relativos às respectivas atividades por ele consideradas mais relevantes, **na seguinte ordem:**

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificado de Especialização, se houver;
- 3) Diploma de Mestrado, se houver;
- 4) Diploma de Doutorado, se houver;
- 5) Comprovante de profissional da UAB, se houver;
- 6) Atividades de Extensão, se houver.

NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

6.3.9.2.2 Arquivo 2: Digitalizados em frente e verso em extensão pdf os seguintes documentos:

- **Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado)

OU

- **Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau, no caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Graduação;

E

- **Comprovante de efetivo exercício docente em 2012** (para candidatos categoria Professor).

NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

6.3.9.2.2.1 Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de graduação.

6.3.9.2.2.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação, como por exemplo, Curso Normal Superior ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Os candidatos formados em Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma o histórico escolar correspondente.

6.3.9.2.2.3 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.3.9.2.2.4 O envio de documentos previstos nos subitens 6.3.9.2.1 e 6.3.9.2.2, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos Arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.9.2.2.5 Até a data limite de 17/08/2012 o candidato poderá atualizar/reenviar os Arquivos 1 e 2, assim como a Redação, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

6.3.10 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.11 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.12 O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.13 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas no subitem 1.4, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato na **Redação** (peso 3) e na avaliação do **Currículo** (peso 7).

7.2 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco) ou
- b) nota da Redação menor do que 3,0 (três).

7.3 O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Redação** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero(0,0) a dez(10,0).

b) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Graduação; Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância (com participação na UAB).

7.4 A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação:

Descrição	Nota
Diploma de Graduação	6,0
Certificado de Especialização	7,0
Diploma de Mestrado	8,0
Diploma de Doutorado	9,0
Profissionais UAB	+ 0,2

Professores em exercício na rede pública de ensino	+ 0,5
Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento 60 horas	+ 0,3

7.4.1 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.5 A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico www.lante.uff.br no dia **21/09/2012**.

7.5.1 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

7.6 O Resultado Final será divulgado no dia **28/09/2012**.

8. CLASSIFICAÇÃO E REVISÃO DE NOTA

8.1 A nota final (NF) será a média ponderada das seguintes notas: NR(Nota Redação) e NC(Nota Currículo), sendo atribuído pesos três e sete respectivamente, ou seja,

$$NF = (3*NR + 7*NC) / 10$$

8.1.1 A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

8.1.2 A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na avaliação do Currículo;**
- b) A maior nota na avaliação da Redação;**
- c) O mais idoso.**

8.3 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico www.lante.uff.br, no período de **21 e 22/09/2012**.

8.3.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 8.3.

8.3.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.3.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva.

9. MATRÍCULA

9.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

9.2 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido no item 1.3.

9.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **01 a 04/10/2012**, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá imprimir o **Requerimento de Matrícula** e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem** e para aqueles que possuem apenas a Certidão de Conclusão, o **Termo de Compromisso**, datado e assinado.

9.3.1 Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- 1 (uma) foto 3x4 (atual)
- 1 (uma) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (motorista), pois não informa a naturalidade.
- 1 (uma) cópia do CPF
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação **OU** na ausência deste a Certidão de Conclusão e o Termo de Compromisso devidamente datado e assinado.
- Requerimento de matrícula datado e assinado.
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e com firma reconhecida.

9.3.2 O candidato deverá juntar os documentos listados em 9.3.1 e encaminhá-los em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 05 de outubro de 2012**, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, escrevendo no campo destinatário as seguintes informações:

À Coordenação do Curso Lante/UFF – **PIGEAD**
Rua Mário Santos Braga, s/nº - Campus do Valonguinho
Centro, Niterói, RJ,
CEP: 24020-140

9.3.3 Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 9.3.1, dentro do prazo estipulado no subitem 9.3.2, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

9.3.4 O candidato aprovado no processo seletivo situado por este Edital e, se também, aprovado pelo edital do Curso Pós-Graduação em Novas Tecnologias no Ensino de Matemática deverá, no ato da matrícula, optar por aquele Curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um Curso apoiado pela mesma.

9.3.5 Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

10. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

10.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 9.3.3, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

10.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site www.lante.uff.br, no dia

24/10/2012, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

10.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

10.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **26 e 27/10/2012**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 9.

10.5 É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **10/11/2012**, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

11.2 No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

11.3 Outras informações pelo e-mail seletivo2012@lante.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-9992 e 2629-9994.

11.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 16 de julho de 2012.

Celso José da Costa
Coordenador do Curso de Especialização a Distância
Planejamento, Implementação e Gestão da Ead

Celso José da Costa
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF

CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES	23/07 a 12/08/2012
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - GRU .	13/08/2012
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	17/08/2012
Divulgação preliminar das Notas	21/09/2012
Período para Recursos	21 e 22/09/2012
Divulgação do RESULTADO FINAL	28/09/2012
Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	01 a 04/10/2012
Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios.	05/10/2012
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	24/10/2012
Período de matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS	26 e 27/10/2012
AULA INAUGURAL	10/11/2012
INÍCIO DO CURSO	14/11/2012

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* “*Novas Tecnologias no Ensino de Matemática*” ou “*Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância*”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados Cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos Cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do Curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do Curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do Curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do Curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará inCurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do Curso.

Art. 8º - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* “*Novas Tecnologias no Ensino de Matemática*” ou “*Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância*”, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigências previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 05 maio de 2011.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO